



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.433 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 10.016/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Habitação, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.334.720,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais) e da Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do disposto nos incisos V, VI e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1047	01.14.01.16.4820038.1026.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.334.720,00
74	01.06.01.08.2440012.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	100.000,00
TOTAL.....			R\$ 2.434.720,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 2.334.720,00 e no valor de R\$ 100.000,00, da dotação abaixo codificada:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
75	01.06.01.08.2440012.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
TOTAL Redução + Recursos.....			R\$ 2.434.720,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO